

Lei nº 316/63

O Prefeito Municipal de Guarapari: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1º - Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 260/62, de 30 de Março de 1962, voltando a ser de posse efetivo o cargo de Tesoureiro.

art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Setembro de 1963.

Mauricebauto

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Marianna Eliza de Oliveira.

Lei nº 317/63

A Câmara Municipal de Guarapari, Decreta:

art. 1º - Fica elevado para 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) o vencimento mensal da Secretaria da Câmara, a contar do dia 1º de Setembro deste ano.

art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar na quantia de Cr\$ 30.880,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta cruzeiros) na rubrica própria, para corresponder o que trata o art. 1º desta Lei.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 24 de Setembro de 1963.